

Lei Nº 01/73
(Disposições sobre Abertura de Crédito Especial)

Benedito Prado, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso Legal de suas Atribuições, por Lei, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA:

- ARTº - 1º - Fica Aberto na Contabilidade Municipal de Florínea um Crédito Especial no Valor de R\$ 15.000.00 (Quinze mil Cruzados) para o cover com despesas da fase de Alabamento da fiação Municipal.
- ARTº - 2º - O crédito Especial aberto pelo artigo anterior coverá por conta da Verba 4.1.3 1.6.72 - Auto-Movéis Camuflados e Semelhantes, que ficará parcialmente cancelada.
- ARTº - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 25 de Janeiro de 1973

BENEDITO PRADO
Prefeito Municipal
Florínea SP.